



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI Nº. 1137/2009

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme abaixo:

022 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

003 – Departamento de Transportes

26.782.0122.1.033 – Construção de Lavador de Veículos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 37.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o cancelamento total e/ou parcial de dotações e o excesso de arrecadação, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Departamento de Administração e Planejamento

22.661.0121.1.023 – Aquisição de Terreno para Implantação do Parque Industrial

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis cód. 267.....R\$ 37.000,00

PUBLICADO EM
04/07/2009
No Jornal Comarca
Ed. Nº 1123



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 02 DIAS
DO MÊS DE JULHO DE 2009.



SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal